CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 186/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lei Federal nº 10.639/2003 instituiu a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas do ensino fundamental e médio;
b) a Lei Federal nº 11.645/2008 ampliou a obrigatoriedade curricular, incluindo também a História e Cultura dos Povos Indígenas, estimulando práticas pedagógicas que promovam o respeito às diferenças e a equidade no ambiente escolar;
c) o enfrentamento ao racismo e à discriminação racial deve ser promovido também por meio da valorização da diversidade étnico-racial nos conteúdos e práticas pedagógicas escolares;
d) a formação docente continuada e a atualização curricular são medidas essenciais para consolidar uma educação antirracista na rede pública de ensino,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação Municipal de Salvador, Thiago Dantas, promover a implementação de um programa de capacitação continuada voltado para docentes da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de desenvolver competências e práticas pedagógicas voltadas à Educação Antirracista, em conformidade com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral